



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 049/2017

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2017, às 14:00(quatorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 049/2017, que tem por objetivo a aquisição, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12(doze) meses, dos **GENEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAIS DE CONSUMO**, constantes do Anexo I do presente Edital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção do Abrigo Frederico Ozanan (Asilo de Mirai). Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceram as seguintes empresas: **1)- MERCEARIA VIEIRA E MASALA -ME-**, inscrita no CNPJ nº 07.297.079/0002-94, com sede na Rua Moisés Moreira, nº 53, Bairro: Centro Cidade, Mirai - MG, representada neste ato por Sócio Administrador Sr. ANTÔNIO CARLOS MÁSSALLA, portador da Carteira de Identidade nº 5.886.394 SSP/MG, e do CPF 803.195.216-72; **2) MERCADO MIRAI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 38.750.022/0001-41, com sede a Avenida Presidente Médici, nº 150, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. RONIVALDO DE ALMEIDA MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº M - 8.180.427 SSP/MG, e do CPF 916.246.816-20; **3) IRMÃOS PEDROSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.970.616/0001-50, com sede a Rua: Tenente Leopoldino, nº 192, Bairro Centro, na Cidade de Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. ORESTES PEDROSA, portador da Carteira de Identidade nº M - 1.297.389 SSP/MG, e do CPF 209.878.626-34. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento as empresas foram credenciadas para participarem do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que as empresas apresentaram propostas com os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	MERCEARIA VIEIRA E MASALA -ME	MERCADO MIRAI LTDA-ME	IRMÃOS PEDROSA LTDA
01	2,99	3,05	3,00
02	2,99	3,05	3,00
03	1,39	1,45	1,49
04	N/C	2,99	2,99

MATERIAIS DE CONSUMO

05	12,20	12,20	12,20
----	-------	-------	-------

O Sr. Pregoeiro informou aos participantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos participantes, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou aos participantes da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os produtos em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a etapa de lances verbais, bem como, a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa vencedora do item. Terminada a etapa de lances verbais e da negociação direta, foram julgadas vencedoras dos respectivos itens, pelos respectivos valores unitários, as seguintes empresas, conforme o mapa de apuração abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VL. UNIT:
01	IRMÃOS PEDROSA LTDA	2,90
02	IRMÃOS PEDROSA LTDA	2,90
03	IRMÃOS PEDROSA LTDA	1,25
04	IRMÃOS PEDROSA LTDA	2,50
05	IRMÃOS PEDROSA LTDA	11,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa vencedora. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi habilitada. Questionados os representantes das empresas quanto à interposição de eventuais recursos, conforme Art. 109, Inciso I, alíneas a e b, da lei nº 8.666/93, os mesmos manifestaram - se expressamente nesta ata no sentido de não interporem recursos, em nenhuma das etapas do Processo. O Sr. Pregoeiro determinou a devolução dos envelopes 02 “DOCUMENTAÇÃO”, das empresas: MERCEARIA VIEIRA E MASALA -ME e MERCADO MIRAI LTDA-ME, inviolados, aos representantes das mesmas, tendo em vista que não foram vencedoras de nenhum item. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 28 de julho de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

MERCEARIA VIEIRA E MASALA -ME
CNPJ nº 07.297.079/0002-94

Antônio Carlos Másalla

MERCADO MIRAI LTDA-ME
CNPJ nº 38.750.022/0001-41

Ronivaldo de Almeida Machado

IRMÃOS PEDROSA LTDA
CNPJ nº 18.970.616/0001-50

Orestes Pedrosa